



Tarifário para 2026

setembro de 2025

ÍNDICE

Tarifas de Abastecimento de Água.....	3
Tarifas de Saneamento a).....	4
Outros serviços de abastecimento.....	5
Outros serviços de saneamento.....	6
Processos de abastecimento de água e drenagem de águas residuais domésticas	7
Tarifário Social.....	8
Tarifário Familiar	10
Entrada em vigor	12

TARIFAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Tarifa variável (€/m³ para períodos de 30 dias)

Domésticos

1º escalão (0 a 5 m ³)	0,4828 €
2º escalão (> 5 a 15 m ³)	1,1014 €
3º escalão (> 15 a 25 m ³)	1,8323 €
4º escalão (> 25 m ³)	2,9823 €

Não Domésticos

Comerciais e Industriais

1º escalão (0 a 50 m ³)	1,8323 €
2º escalão (> 50 m ³)	2,9823 €

Estado

escalão único	2,9823 €
---------------	----------

Autarquias

escalão único	1,1014 €
---------------	----------

Instituições e agremiações privadas de beneficência, culturais, desportivas, sem fins lucrativos e outras de interesse público

escalão único	1,1014 €
---------------	----------

Consumos Temporários

escalão único	5,3062 €
---------------	----------

Tarifa Fixa de Abastecimento (€/mês)

Domésticos

até 15 mm	4,3822 €
20 mm	4,3822 €
25 mm	4,3822 €
30 mm	14,1383 €
> 30 mm até 50 mm	41,1717 €
> 50 mm até 100 mm	51,7666 €
> 100 mm até 300 mm	82,2608 €

Não Domésticos

até 20 mm	6,7188 €
> 20 mm até 30 mm	14,1383 €
> 30 mm até 50 mm	41,1291 €
> 50 mm até 100 mm	51,4114 €
> 100 mm até 300 mm	82,2608 €

Nota 1: Acresce a Taxa de Recursos Hídricos no valor de 0,0355 €/m³ (a favor da Agência Portuguesa do Ambiente) e IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido.

Nota 2: A aplicação da tarifa fixa é efetuada com base no seguinte cálculo: tarifa fixa acima indicada x 12 meses / 365 dias x número de dias de faturação)

TARIFAS DE SANEAMENTO a)

Tarifa Variável de Saneamento (€/m³ para períodos de 30 dias)

Domésticos

1º escalão (0 a 5 m3)	0,3351 €
2º escalão (6 a 15 m3)	0,8352 €
3º escalão (16 a 25 m3)	1,4688 €
4º escalão (> 25 m3)	1,8460 €

Não Domésticos

Comerciais e Industriais

1º escalão (0 a 50 m3)	1,4688 €
2º escalão (51 a 2500 m3)	1,8460 €
3º escalão (> 2500 m3)	0,8352 €

Estado

escalão único	1,8460 €
---------------	----------

Autarquias

escalão único	0,8352 €
---------------	----------

Instituições e agremiações privadas de beneficência, culturais, desportivas, sem fins lucrativos e outras de interesse público

escalão único	0,8352 €
---------------	----------

Tarifa Fixa de Saneamento (€/mês)

Domésticos

até 15 mm	3,6119 €
20 mm	3,6119 €
25 mm	3,6119 €
30 mm	3,6119 €
> 30 mm até 50 mm	3,6119 €
> 50 mm até 100 mm	3,6119 €
> 100 mm até 300 mm	3,6119 €

Não Domésticos

até 20 mm	6,1832 €
> 20 mm até 30 mm	18,4883 €
> 30 mm até 50 mm	47,4975 €
> 50 mm até 100 mm	59,3717 €
> 100 mm até 300 mm	71,2464 €

a) o volume de águas residuais recolhidas corresponde ao produto da aplicação de um coeficiente de recolha de referência, igual a 90% do volume de água consumido, quando não exista medição através de medidor de caudal

Nota 3: Acresce a Taxa de Recursos Hídricos no valor de 0,0185 €/m³ (a favor da Agência Portuguesa do Ambiente) e IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido.

Nota 4: A aplicação da tarifa fixa é efetuada com base no seguinte cálculo: tarifa fixa acima indicada x 12 meses / 365 dias x número de dias de faturação)

OUTROS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO

Verificação extraordinária de contadores a pedido do utilizador (reclamação não procedente)	71,07 €
Suspensão e reinício de ligação do serviço a pedido do utilizador	29,60 €
Suspensão e reinício de ligação do serviço por incumprimento do utilizador	
Com fecho e selagem da válvula de suspensão do abastecimento	53,30 €
Com tamponamento e destamponamento	148,04 €
Com corte e restabelecimento do ramal	296,10 €
Leitura extraordinária de consumo de água	17,77 €
Reparação ou substituição do contador, por dano, deterioração por uso anormal ou perda	76,98 €
Ligação temporária ao sistema público	29,60 €
Deslocação extraordinária (a aplicar a todos os serviços que impliquem deslocação e para os quais não existe tarifa específica definida no tarifário)	15,39 €
Execução de segundos ramais e ligação ao serviço e alteração de ramais a pedido do utilizador	
Ramal até 10 metros	
Até 32mm	142,12 €
>32mm até 50mm	189,50 €
>50mm até 75mm	379,00 €
>75mm até 100mm	592,19 €
Por cada metro além dos 10 metros	23,69 €
Roturas provocadas nas condutas com diâmetro de	
Até 32mm	331,63 €
>32mm até 50mm	379,00 €
>50mm até 90mm	532,97 €
>90mm até 125mm	722,46 €
>125mm até 200mm	971,19 €
>200mm	1 421,26 €
Informação sobre o sistema público de abastecimento	35,53 €
Cópia do regulamento de serviço	2,38 €
Emissão de Certidão	14,21 €
Envio de Aviso de Débitos em Atraso	2,38 €

Nota 5: Os ramais de comprimento superior a 20 metros e os ramais que impliquem trabalhos na plataforma de estradas nacionais, carecem de orçamento específico;

Nota 6: Os prolongamentos/reforço de rede carecem de orçamento específico;

Nota 7: Acresce IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido.

OUTROS SERVIÇOS DE SANEAMENTO

Limpeza de fossas

Instalações localizadas em zonas sem rede de saneamento

Tarifa Fixa (por deslocação até 8 m3) 63,07 €

Tarifa Variável (€/m3) 1,4688 €

Instalações localizadas em zonas com rede de saneamento

Tarifa Fixa (por deslocação até 8m3) 147,76 €

Tarifa Variável (€/m3) 1,8460 €

Os utilizadores que disponham de serviço de abastecimento de água, em zonas sem rede de saneamento, poderão optar ainda pelo pagamento das tarifas fixas e variável, tendo direito a um número de limpezas de fossa por ano de acordo com a seguinte tabela:

Consumo médio por mês de água	Nº de Limpeza de fossa por ano
0 a 15 m3	2
> 15 a 25 m3	3
> 25 m3	4

Descarga no sistema de águas residuais por terceiros

Tarifa fixa 12,87 €

Tarifa variável (€/m3) 1,7519 €

Execução de segundos ramais e ligação ao serviço e alteração de ramal a pedido do utilizador

Até 5m 236,87 €

>5m até 10m 284,25 €

>10m até 20m 313,87 €

Suspensão e reinício do serviço por incumprimento do utilizador 260,57 €

Verificação extraordinária de medidor de caudal de águas residuais a pedido do utilizador 473,75 €

(reclamação não procedente)

Informação sobre o sistema público de saneamento 35,53 €

Deslocação extraordinária (a aplicar a todos os serviços que impliquem deslocação e para os quais não existe tarifa específica definida no tarifário) 15,39 €

Leitura extraordinária de caudais rejeitados 17,77 €

Emissão de Certidão 14,21 €

Envio de Aviso de Débitos em Atraso 2,38 €

Nota 8: Os ramais de comprimento superior a 20 metros e os ramais que impliquem trabalhos na plataforma de estradas nacionais, carecem de orçamento específico;

Nota 9: Os prolongamentos/reforço de rede carecem de orçamento específico;

Nota 10: Acresce IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido.

PROCESSOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS

Loteamentos (valor por especialidade)

a) Vistorias (inclui 2 deslocações) relativas a processos de loteamento

valor fixo	56,84 €
Valor por cada lote	7,12 €

b) Deslocação adicional da responsabilidade do requerente 59,22 €

Apreciação de projetos (valor por especialidade)

a) Por bloco de habitação

Até 2 fogos	17,77 €
Mais de 2 até 8 fogos	36,12 €
Mais de 8 fogos	47,96 €

b) Indústria, comércio, Estado e serviços

Módulos de 100 m ² de área de construção	17,77 €
---	---------

c) Análise adicional por alteração do projeto inicial 50% do valor inicial

d) Vistorias (inclui 2 deslocações) 60% do valor inicial

e) Deslocação adicional da responsabilidade do requerente 59,22 €

Nota 11: Acresce IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido.

TARIFÁRIO SOCIAL

A tarifa social destina-se a utilizadores domésticos, cujo agregado familiar tenha um rendimento anual bruto global para efeitos de Imposto Sobre Rendimento de Pessoas Singulares (IRS) que não ultrapasse o valor correspondente ao IAS (Indexante dos Apoios Sociais) em vigor x 14 meses, acrescido de 50% por cada elemento do agregado familiar que não aufera qualquer rendimento.

A sua aplicação para 2025 é efetuada da seguinte forma:

1. Tarifa fixa de abastecimento de água

- a) 100% de isenção para os utilizadores cujo consumo mensal seja igual ou inferior a 15 m³;
- b) 50% de isenção para os utilizadores cujo consumo mensal seja superior a 15 m³.

2. Tarifa fixa de saneamento

- a) 100% de isenção para os utilizadores cujo consumo mensal seja igual ou inferior a 15 m³;
- b) 50% de isenção para os utilizadores cujo consumo mensal seja superior a 15 m³.

Limpeza de Fossas

50% de isenção para os utilizadores localizados em zonas sem rede de saneamento, até um consumo de 15m³

Para usufruir da tarifa social o cliente deve apresentar:

- modelo próprio disponibilizado pela Águas do Ribatejo preenchido e assinado;
- confirmação da residência e composição do agregado familiar, atestado pela junta de freguesia;
- declaração de liquidação do IRS, ou, na sua falta justificada, declaração para efeitos de subsídio familiar, ou outro no quadro da segurança social;
- fornecer a leitura do contador correspondente ao momento em que submete o pedido.

O acesso ao tarifário social, após verificação do cumprimento dos respetivos requisitos, será válido por um período máximo de 2 anos, beneficiando o cliente no decurso desse período da aplicação do tarifário social aprovado para cada um dos anos. Findo esse período, é obrigatório revalidar os documentos, para continuar a beneficiar deste tarifário.

Sem prejuízo do disposto no parágrafo anterior, a Águas do Ribatejo reserva-se o direito de, em momento que considere oportuno, solicitar ao cliente documentação atualizada que permita aferir da continuidade do cumprimento dos requisitos de acesso ao tarifário social.

É ainda de salientar que, sempre que se verifique algum facto passível de alterar os pressupostos subjacentes à atribuição do tarifário social, deverá o cliente no prazo máximo de 10 dias, comunicar esse facto à Águas do Ribatejo. O não cumprimento desta obrigação poderá implicar a restituição dos montantes de que o cliente tenha beneficiado indevidamente.

O acesso ao tarifário social poderá ser revogado sempre que se verifique uma das seguintes condições:

- não apresentação de documentação atualizada solicitada pela Águas do Ribatejo no decurso do período de 2 anos;
- deixem de ser cumpridos os requisitos de acesso ao tarifário social;
- no final do período de 2 anos, não seja apresentada pelo cliente a documentação acima indicada para efeitos de eventual renovação.

TARIFÁRIO FAMILIAR

Este tarifário destina-se a beneficiar clientes domésticos, com agregados familiares com mais de quatro elementos, através da redução das tarifas variáveis de abastecimento de água e saneamento. Esta redução concretiza-se através do alargamento dos escalões de consumo em função da dimensão do agregado familiar, de acordo com o indicado no quadro seguinte:

Agregado Familiar Nº de Elementos	1º Escalão	2º Escalão	3º Escalão	4º Escalão
5	0 a 8	>8 a 18	>18 a 28	> 28
6	0 a 11	>11 a 21	>21 a 31	> 31
7	0 a 14	>14 a 24	>24 a 34	> 35
8	0 a 17	>17 a 27	>27 a 37	> 37
9	0 a 20	>20 a 30	>30 a 40	> 40
n	0 a A	A + 1 a A + 10	A +11 a A +20	> A + 20

Em que $A = (n - 4) * 3 + 5$

Nos locais não servidos por rede pública de saneamento a limpeza de fossas terá uma isenção de 10%, do tarifário em vigor, por cada elemento que constitui o agregado familiar, até ao limite de 50%.

Para se candidatar à atribuição do tarifário familiar o cliente deve apresentar:

- modelo próprio disponibilizado pela Águas do Ribatejo preenchido e assinado;
- confirmação da residência e composição do agregado familiar, atestada pela junta de freguesia;
- declaração de liquidação do IRS, comprovando a dimensão do agregado familiar;
- fornecer a leitura do contador correspondente ao momento em que submete o pedido.

A aplicação do tarifário familiar é fixada por um período de 2 anos, findo o qual é obrigatório revalidar os documentos, para continuar a beneficiar deste tarifário.

Sem prejuízo do disposto no parágrafo anterior, a Águas do Ribatejo reserva-se o direito de, em momento que considere oportuno, solicitar ao cliente documentação atualizada que permita aferir da continuidade do cumprimento dos requisitos de acesso ao tarifário familiar.

É ainda de salientar que, sempre que se verifique algum facto passível de alterar os pressupostos subjacentes à atribuição do tarifário familiar, deverá o cliente no prazo máximo de 10 dias, comunicar esse facto à Águas do Ribatejo. O não

cumprimento desta obrigação poderá implicar a restituição dos montantes de que o cliente tenha beneficiado indevidamente.

A anulação da atribuição do tarifário familiar é efetuada com base nos seguintes fundamentos:

- não apresentação de documentação atualizada solicitada pela Águas do Ribatejo no decurso do período 2 anos;
- deixem de ser cumpridos os requisitos de acesso ao tarifário familiar;
- no final do período de 2 anos, não seja apresentada pelo cliente a documentação acima indicada para efeitos de eventual renovação.

ENTRADA EM VIGOR

O presente tarifário entra em vigor no dia 1 de janeiro de 2026.